DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 92
Concursos Públicos/Processos Seletivos 94
Convocação 94
Conselhos Municipais 97
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 97

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.281, de 12 de julho de 2.023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024 as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, pautadas nas disposições e nos princípios estabelecidos na Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei Orgânica do Município e nas normas técnicas pertinentes editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as regras de responsabilidade fiscal contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 60 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis contado da solicitação daquele Poder.

Art. 3º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

I – Fará publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

II – Emitirá a cada quatro meses o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

III – Realizará quadrimestralmente audiência pública para divulgação dos gastos com saúde pública, que serão antes apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

IV – Fará ampla divulgação, mantendo os documentos respectivos à disposição da comunidade e promovendo disponibilização na Internet, os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4° As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 5° Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
b) Prioridades e Indicadores por Programas;
c) Programas, Metas e Ações;
d) Metas Anuais;
e) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
f) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores;
g) Evolução do Patrimônio Líquido;
h) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
i) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
k) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2024 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrará a Lei do Plano Plurianual e atenderá ainda as seguintes disposições:

I – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;

II – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

CAPITULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 7° Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 8° A Lei Orçamentária anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 9° Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará e preservará o equilíbrio das finanças públicas por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente para 2024.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 10 Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 No prazo previsto no *caput* do art. 10°, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e a movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas legislativas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

Parágrafo único. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% para o Poder Legislativo;

II – 54% para o Poder Executivo.

Art. 13 Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

I – Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – A admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – A lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de trabalho em períodos extraordinários pelos servidores fica vedada, salvo:

I – No caso do disposto no inciso II, § 6º, do art. 57 da Constituição Federal;

II – Nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – Para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 14 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Art. 15 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou contratação de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, o limite estabelecido, respectivamente nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 16 Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da comunidade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 17 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 18 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei nº 4.320, de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – Apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

II - Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – Justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – Em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - Cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII – As transferências de recursos financeiros para instituições privadas sem fins lucrativos, deverá respeitar as normativas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 19 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 20 As disposições dos artigos 15 a 17 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 21 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, termos, acordo, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 22 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 23 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

V - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

Art. 24 A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO XIV

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 25 O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Diretas e Indiretas, se instituídas, e será elaborado em conformidade

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de Governo, sempre mediante autorizações legislativas.

Art. 27 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se á de:

I – Projeto de Lei Orçamentária;

II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Programa;

V – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Projeto;

VI – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Atividade;

VII – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Operações Especiais;

VIII – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IX – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

X – Anexo 2 – Natureza da Despesa;

XI – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

XII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;

XIII – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

XIV – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XV – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo.

CAPÍTULO XV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Art. 28 O Poder Executivo poderá mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 29 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 30 Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 31 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Art. 32 O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até 31 de dezembro de 2023, devolvendo-o a seguir para sanção, conforme Lei Orgânica do Município.

Art. 33 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 10 e 11 serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 34 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, de demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 35 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 36 A Lei Orçamentária de 2024 discriminará, em ações, programas ou categoria econômica específicas, as dotações destinadas:

I – Às despesas com publicidade oficial e propaganda;

II – Às despesas com auxílio-alimentação ou refeição;

III – À concessão de subvenções e subsídios;

IV – Às despesas com adiantamentos;

V – Às despesas de viagens e gastos de representação.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Art. 37 A Lei Orçamentária de 2024:

I – Vinculará fração da receita para proteção da criança e do adolescente;

II – Conterá Anexo informando o custeio de serviços próprios da União e do Estado.

Art. 38 A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV-SP – Índice Geral de Preços de Mercadorias da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaberá, 12 de julho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AUMENTO DOS NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONALISMO COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO
2	AUMENTO DOS GASTOS COM CRIAÇÃO DE FUNÇÕES EM REGIME DE COMISSÃO E CONFIANÇA
3	AUMENTO DOS GASTOS COM A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT % PERCENTUAL	10,66	8,09
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAM UNIDADES	42	42
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAM % PERCENTUAL	100	100
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAM % PERCENTUAL	100	100
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV RE % PERCENTUAL	100	100
PRECATÓRIOS	PRECA % PERCENTUAL	100	100

0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras e Instalações	Obra Ex % PERCENTUAL	100	100
Adiantamento	Adiantar % PERCENTUAL	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipam % PERCENTUAL	100	100
Atividades Legislativas	Atividad % PERCENTUAL	100	100

0002	**COORDENACAO SUPERIOR**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	% % PERCENTUAL	90	100
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	% % PERCENTUAL	100	100
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE GOVERNO	% % PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL	% % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024
Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0003	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas e Associações	Unidade UNIDADES	8	8
Projeto de Aquisição e Substituição de Equipamentos	Equipan % PERCENTUAL	25	25
Obras e Infraestrutura nas dependências da agricultura	Etapa % PERCENTUAL	25	25
Apoio à recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal em áreas de APP	Àreas re UNIDADES	40	40
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço % PERCENTUAL	80	100
Fortalecimento de Cadeias produtivas de leite, grãos e hotaliças	Agricultc UNIDADES	500	500
Levantamento das Unidades de Produção Agropecuárias (LUPA)	Levantai UNIDADES	1900	1900
Atendimento ao pequeno e médio agricultor	Agricultc UNIDADES	2200	2200
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais UNIDADES	2500	2500

Programa	Descrição
0004	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOI

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	M2 DES M2- METROS QUADRADOS	657,5	0
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	M2 CON M2- METROS QUADRADOS	0	350
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE A UNIDADES	16	18
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE A UNIDADES	140	160
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Nº ATEN UNIDADES	900	1100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MATERI % PERCENTUAL	29,63	33,33

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024
Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0005	**GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS - 2005	Nº DE CUNIDADES	5	5
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2054	Nº DE AUNIDADES	10	10
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO - 2070	Nº DE A% PERCENTUAL	10	10
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2015	SUPOR% PERCENTUAL	12,5	12,5
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE AUNIDADES	14	14
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE AUNIDADES	25	25
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE AUNIDADES	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE AUNIDADES	26	28
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE - 2055	Nº DE AUNIDADES	60	60
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - 2011	FAMÍLIAUNIDADES	70	75
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE AUNIDADES	80	80
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS - 2014	MULHEI% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - 2001 E 2065	AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE AUNIDADES	260	260
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - 2008	FAMILIAUNIDADES	780	770

Programa	Descrição
0006	**PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2012	SERVIÇ% PERCENTUAL	100	100
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO (% PERCENTUAL	100	100
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2012	Nº OCOUNIDADES	3000	3000

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0007	GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ETAPAS% PERCENTUAL	25	25
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS C% PERCENTUAL	80	90
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO AMPLIADA	CAPACI% PERCENTUAL	100	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVID% PERCENTUAL	100	100
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPA% PERCENTUAL	100	100
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS C% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SICONFI	ENVIOSBIMESTRE	6	6
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO	AUDIÊNUNIDADES	5	5
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPE	ENVIOSBIMESTRE	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPS	ENVIOSBIMESTRE	6	6
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAM MÊS	12	12
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FUNCICMÊS	13	13
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	LANÇAMANO	4240	4270

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0010	**FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	AÇÕES % PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0011	**MELHOR QUALIDADE DE VIDA**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
NUMERO ABSOLUTO DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDAD UNIDADES	1	0
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	ENTIDA UNIDADES	1	1
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDENCIA TERAPEUTICA	RESIDE UNIDADES	6	6
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA % PERCENTUAL	25	25
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	25	25
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIA % PERCENTUAL	75	80
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA/TOTAL DE NASCIMENTOS COM	CONSU % PERCENTUAL	90	90
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL	NUMER % PERCENTUAL	90	95
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA % PERCENTUAL	100	100
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSU UNIDADES	4100	4110
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIEN UNIDADES	5500	6000
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚDE BUCAL	PROCE UNIDADES	6000	6500
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	CONSU UNIDADES	30000	29000
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	VISITAS UNIDADES	48000	48500
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACIA BÁSICA	RECEIT UNIDADES	48000	49200

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)
2024
Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0012	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOST UNIDADES	96	96
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA EM GRUPOS DE RISCO	PESSO% PERCENTUAL	100	100
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO COM CO PREENCHIDAS	NOTIFI% PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES 01 ANO	CRIANÇ% PERCENTUAL	100	100
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE A DENGUE	VISITAS UNIDADES	18100	18200

0013	**GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALAS DE AULA	PERCEI% PERCENTUAL	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESPECIAL	Nº ATE UNIDADES	42	42
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATE UNIDADES	60	60
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATE UNIDADES	370	370
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATE UNIDADES	450	450
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉDIO	Nº ATE UNIDADES	656	656
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ATE UNIDADES	2079	2079

0014	**TRANSPORTE ESCOLAR**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNO% PERCENTUAL	100	100

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição			
0015	**FORMANDO PROFISSIONAIS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS ETEC		Nº ATEN	UNIDADES	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO		Nº ATEN	UNIDADES	100	100
0016	**MERENDA ESCOLAR**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNO	% PERCENTUAL	100	100
0017	**ESPORTE PARA TODOS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		ETAPA	% PERCENTUAL	66,67	0
EVENTOS ESPORTIVOS		PARTIC	UNIDADES	6	6
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDENCIAS ESPORTIVAS		PERCEI	% PERCENTUAL	25	25
AULAS DE ZUMBA		UNIDAD	UNIDADES	60	60
ESCOLA ESPORTIVA		ALUNO	UNIDADES	80	80
ADIANTAMENTO		ADIANT	% PERCENTUAL	100	100
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVOS		ATLETA	UNIDADES	100	100
COMUNIDADE ATIVA		POPUL	UNIDADES	500	500
0018	**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FESTIVIDADES MUNICIPAIS		EVENT	UNIDADES	2	2
DOMINGÃO CULTURAL		PESSO	UNIDADES	30	30
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL		PERCEI	% PERCENTUAL	0	50
BANDA MUSICAL ITABERAENSE		ALUNO	UNIDADES	40	50
VIOLA/VIOLÃO		ALUNO	UNIDADES	60	60
PROJETO SUSTENIDOS		ALUNO	UNIDADES	360	360
DANÇA/TEATRO		ALUNO	UNIDADES	370	370
MUSICALIZAÇÃO		ALUNO	UNIDADES	774	774

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição			
0019	**INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO POLO EAD	PERCEI	% PERCENTUAL	0	50
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD	ALUNO	UNIDADES	100	100
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORTE	ALUNO	UNIDADES	230	230
0020	**GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA	% PERCENTUAL	25	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	VIAS SI	% PERCENTUAL	100	100
0021	**DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SOCIAL	IMPLAN	% PERCENTUAL	25	25
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	FAMÍLIA	UNIDADES	30	30
0022	**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB RIO LAVRINHAS	ETAPA	% PERCENTUAL	50	50
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA	% PERCENTUAL	25	25
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PERCEI	% PERCENTUAL	25	25
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ESPAÇO	% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO	ADIANT	% PERCENTUAL	100	100
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚ	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ILUMIN	% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	AÇÕES	% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÕES	% PERCENTUAL	100	100
COLETA DE LIXO RECICLADO	TONEL	T - TONELADAS	120	120
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	TONEL	T - TONELADAS	648	648

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição			
0023	**CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO		ADIANT% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		ESTRAIKMS - QUILOMETROS	3100	3100
0024	**DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	20	20
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		ETAPA % PERCENTUAL	33,34	33,33
0025	**FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMPRESA		UNIDADUNIDADES	4	4
0027	**FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS		EVENTOUNIDADES	3	3
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS		ATRATIVUNIDADES	65	65
0028	**CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ESCOLAS ASSISTIDAS		Nº ESCOUNIDADES	16	16
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	25	25
FAMÍLIAS ATENDIDAS		Nº FAMÍUNIDADES	45	45
ALUNOS ATENDIDOS		Nº ATENUNIDADES	100	100
0030	**GESTÃO DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA CONTINGENCIA		RESER\% PERCENTUAL	100	100

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0000 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV RECEBIDO % PERCENTUAL	100	100
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT. DA DIV % PERCENTUAL	10,66	8,09
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTOS UNIDADES	42	42
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAMENTOS % PERCENTUAL	100	100
PRECATÓRIOS	PRECAT. RECE % PERCENTUAL	100	100
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAMENTO D % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.200.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		0001 SENTENCAS JUDICIAIS					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						1	558.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		0002 OBRIGAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA O PASEP					
			28 Encargos Especiais				
				845 Transferências			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			8,09	1.112.000,00
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
0003	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA				
28	Encargos Especiais				
843	Serviço da Dívida Interna				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	2.500,00
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
0005	CONTRIBUICAO AO FUNSET				
15	Urbanismo				
123	Administração Financeira				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			42	1.090.000,00
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
2029	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**3.962.500,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades Legislativas	Atividades realiz % PERCENTUAL	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipamento Ac % PERCENTUAL	100	100
Obras e Instalações	Obra Executada % PERCENTUAL	100	100
Adiantamento	Adiantamento % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA						100	150.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA						100	150.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL						
		1002	OBRAS E INSTALACOES					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA						100	2.740.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL						
		2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA			100	10.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL			
		2064	PUBLICIDADE LEGAL		
			01 Legislativa		
			031 Ação Legislativa		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA			100	50.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			01 Legislativa		
			031 Ação Legislativa		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA			0	110.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL			
		2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
			01 Legislativa		
			031 Ação Legislativa		
			3 DESPESAS CORRENTES		
				Total Geral do Programa:	**3.210.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0002 **COORDENACAO SUPERIOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE GOVERNO	%	% PERCENTUAL	100	100
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	%	% PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL	%	% PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	%	% PERCENTUAL	90	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	010101	GABINETE						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	703.000,00
	010101	GABINETE						
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
						3	DESPESAS CORRENTES	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	22.000,00
010101	GABINETE				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	6.000,00
010301	PROCURADORIA JURIDICA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
03	Essencial à Justiça				
091	Defesa da Ordem Jurídica				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	439.000,00
010301	PROCURADORIA JURIDICA				
2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
03	Essencial à Justiça				
091	Defesa da Ordem Jurídica				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.176.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição

0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento ao pequeno e médio agricultor	Agricultor Atendi UNIDADES	2200	2200
Levantamento das Unidades de Produção Agropecuárias (LUPA)	Levantamento R UNIDADES	1900	1900
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas e Associações	Unidades Apoia UNIDADES	8	8
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais Atendid UNIDADES	2500	2500
Apoio à recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal em áreas	Àreas recuperad UNIDADES	40	40
Fortalecimento de Cadeias produtivas de leite, grãos e hotaliças	Agricultor Atendi UNIDADES	500	500
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço Realiza % PERCENTUAL	80	100
Obras e Infraestrutura nas dependências da agricultura	Etapa % PERCENTUAL	25	25
Projeto de Aquisição e Substituição de Equipamentos	Equipamentos A % PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	2.000,00
	020101 AGRICULTURA						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			20 Agricultura				
				606 Extensão Rural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	2.000,00
	020101 AGRICULTURA						
		1002 OBRAS E INSTALACOES					
			20 Agricultura				
				606 Extensão Rural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	12.000,00
020101	AGRICULTURA				
2004	SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			4648	581.000,00
020101	AGRICULTURA				
2050	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRIC.FAMILIAR				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2500	603.000,00
020101	AGRICULTURA				
2059	SAUDE ANIMAL				
20	Agricultura				
609	Despesa Agropecuária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	6.000,00
020101	AGRICULTURA				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.206.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição

0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED/	MATERIAL ADC% PERCENTUAL	29,63	33,33
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	900	1100
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE ATENDIDUNIDADES	140	160
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE ATENDIDUNIDADES	16	18
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	M2 DESAPROP M2- METROS QUADRADOS	657,5	0
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARII	M2 CONSTRUÍDM2- METROS QUADRADOS	0	350
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						33,33	18.000,00
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			08	Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						350	350.000,00
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
		1019	CONSTRUÇÃO DE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
			08	Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			1100	580.000,00
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE			
		2002	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			178	211.000,00
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE			
		2003	MANUT. DOS PROJETOS: CAPACITAÇÃO E GERACAO DE RENDA		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	12.000,00
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.171.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1004	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE - 2055	Nº DE ATENDI UNIDADES	60	60
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE ATENDI UNIDADES	80	80
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE ATENDI UNIDADES	260	260
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE ATENDI UNIDADES	14	14
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - 2008	FAMILIAS ATEN UNIDADES	780	770
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - 2011	FAMÍLIAS ACO UNIDADES	70	75
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE ATENDI UNIDADES	26	28
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2054	Nº DE ATENDI UNIDADES	10	10
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE ATENDI UNIDADES	25	25
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE ATENDI UNIDADES	25	25
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS - 2005	Nº DE CONSEL UNIDADES	5	5
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO - 2070	Nº DE ATUALIZ% PERCENTUAL	10	10
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2015	SUPORTE ADM% PERCENTUAL	12,5	12,5
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - 2001 E 2065	AÇÕES ADMINI% PERCENTUAL	100	100
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS - 2014	MULHERES EN% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANTAMENT% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1004 EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL					
			08 Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	657.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			5	2.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2005	APOIO AOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	338.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2006	P.S.E. DE ALTA COMPL.AO IDOSO				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			14	24.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2007	P.S.E. DE MEDIA COMPL. A CRIANCA E ADOLESC.				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			770	395.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2008	P.S.E. DE MEDIA COMPLEX. A FAMILIA (BENEF.)				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	212.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2014	CENTRO DE APOIO A MULHER				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	80.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2053	PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEXIDADE -PCD				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			10	339.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2054	P.S.E. DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANCA E ADOLESC.				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			140	302.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2055	P.S.B. -CRIANCA E ADOLESC. (EXEC.IND.)		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	18.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			08 Assistência Social		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	30.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		1004	EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	424.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
			08 Assistência Social		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			28	33.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		2009	P.S.B. AO IDOSO (CRAS)		
			08 Assistência Social		
			241 Assistência ao Idoso		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			260	313.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		2010	P.S.B. A CRIANCA E ADOLESC. (CRAS)		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			75	72.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		2011	P.S.B. A FAMILIA (CRAS)		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			10	32.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		2070	INDICE DE GESTÃO DO SUAS E PBF		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			3	DESPESAS CORRENTES	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		12,5	17.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2015	ATENCAO AO IDOSO			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: **3.293.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0006 PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2012	Nº OCORRÊNC UNIDADES	3000	3000
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2012	SERVIÇOS RE/% PERCENTUAL	100	100
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO OFERE(% PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1001	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					25	10.000,00
	030201	CONSELHO TUTELAR					
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					3000	343.000,00
	030201	CONSELHO TUTELAR					
		2012	APOIO AO CONSELHO TUTELAR				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	6.000,00
	030202	FMDCA					
		2013	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Total Geral do Programa:	**359.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS% PERCENTUAL	100	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDORES A% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO AMPLIADA	CAPACIDADE [% PERCENTUAL	100	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS CONTRO% PERCENTUAL	80	90
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ETAPAS % PERCENTUAL	25	25
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPAGANDA:% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	18.000,00
	040101 ADMINISTRACAO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04 Administração				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	10.000,00
	040101	ADMINISTRACAO				
		1002	OBRAS E INSTALACOES			
			04	Administração		
			122	Administração Geral		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	10.000,00
	040101	ADMINISTRACAO				
		1060	ESTRUTU. E MODERNIZAÇÃO CEJUSC			
			04	Administração		
			122	Administração Geral		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				98	3.947.000,00
	040101	ADMINISTRACAO				
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
			04	Administração		
			122	Administração Geral		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	112.000,00
	040101	ADMINISTRACAO				
		2064	PUBLICIDADE LEGAL			
			04	Administração		
			122	Administração Geral		
				3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	22.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	44.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2068	MANUTENÇÃO DO CEJUSC				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	27.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2069	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	76.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2071	SUPORTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **4.266.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO	AUDIÊNCIAS RUNIDADES	5	5
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAMENTOS MÊS	12	12
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPE	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPS	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FUNCIONÁRIOSMÊS	13	13
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	LANÇAMENTOSANO	4240	4270
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SICONFI	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AD% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.246.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	2.000,00
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.253.000,00

Programa Descrição

0010 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	AÇÕES EXECU % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	17.000,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
		2017	SOCORRO E ASSISTENCIA EMERGENCIAS					
			06	Segurança Pública				
				182	Defesa Civil			
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 17.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIENTES AT UNIDADES	5500	6000
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
NUMERO ABSOLUTO DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE UNIDADES	1	0
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	VISITAS REALI UNIDADES	48000	48500
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL	NUMERO DE G % PERCENTUAL	90	95
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA/TOTAL DE NASCIMENT	CONSULTAS PI % PERCENTUAL	90	90
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIAS ACOI % PERCENTUAL	75	80
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDENCIA TERAPEUTICA	RESIDENTES A UNIDADES	6	6
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACIA BÁSICA	RECEITAS ATE UNIDADES	48000	49200
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS RI UNIDADES	30000	29000
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚDE BUCAL	PROCEDIMENT UNIDADES	6000	6500
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS RI UNIDADES	4100	4110
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	ENTIDADES AP UNIDADES	1	1
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	070101 F.M.S.-ADMINISTRACAO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			10 Saúde				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	913.000,00
	070101	F.M.S.-ADMINISTRACAO				
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
			10	Saúde		
				122 Administração Geral		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	30.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA				
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			10	Saúde		
				301 Atenção Básica		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	100.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA				
		1006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
			10	Saúde		
				301 Atenção Básica		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	5.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA				
		1064	ESTRUTURAÇÃO DA SAUDE BUCAL			
			10	Saúde		
				301 Atenção Básica		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 8.358.000,00
070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA
2019 ATENCAO BASICA
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 689.000,00
070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA
2060 SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 2.500,00
070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
1059 ESTRUT. E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 5.455.100,00
070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
2020 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			1	80.000,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2021	APOIO AS ENTIDADES PRIV.E FILANT.DE ASSIST.HOSP.		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	112.000,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			6	862.900,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2067	MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	953.000,00
	070104	F.M.S.-ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
		2022	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
			10 Saúde		
			303 Suporte Profilático e Terapêutico		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	50.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	100.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		1035	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO HOSPITALAR			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				29000	8.348.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		2062	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	112.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **26.175.500,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0012 **VIGILANCIA EM SAUDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOSTRAS CCUNIDADES	96	96
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE A DENGUE	VISITAS REALIUNIDADES	18100	18200
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES 01 ANO	CRIANÇAS VAC% PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA EM GRUPOS DE RISCO	PESSOAS VAC % PERCENTUAL	100	100
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO COM CO PREENCHIDAS	NOTIFICAÇÕES% PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	070201 VIGILANCIA SANITARIA						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			10 Saúde				
				304 Vigilância Sanitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						18296	207.000,00
	070201 VIGILANCIA SANITARIA						
		2023 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA					
			10 Saúde				
				304 Vigilância Sanitária			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	10.000,00
	070202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			10	Saúde		
			305	Vigilância Epidemiológica		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	576.000,00
	070202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
		2024	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
			10	Saúde		
			305	Vigilância Epidemiológica		
				3 DESPESAS CORRENTES		
				Total Geral do Programa:		**803.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATENDIDOSUNIDADES	450	450
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATENDIDOS UNIDADES	370	370
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ATENDIDOS UNIDADES	2079	2079
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATENDIDOS UNIDADES	60	60
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESPECIAL	Nº ATENDIDOS UNIDADES	42	42
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉDIO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	656	656
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALAS DE AULA	PERCENTUAL % PERCENTUAL	25	25
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES A[% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	100.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM						
		1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			450	1.079.000,00
	080101	EDUCACAO INFANTIL CEIM			
		2025	DESENVOLVIMENTO LUDICO (CEIM)		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	080102	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	100.000,00
	080102	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA			
		1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			370	1.079.000,00
	080102	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA			
		2026	DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO - PRÉ ESCOLA		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2735	826.000,00
	080103	ENSINO FUNDAMENTAL			
		2027	DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO E. FUND.		
		12	Educação		
		361	Ensino Fundamental		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			42	271.000,00
	080105	EDUCACAO ESPECIAL			
		2030	APOIO A ENTIDADE FILANTROPICA		
		12	Educação		
		367	Educação Especial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			60	197.000,00
	080107	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
		2034	DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PROFISSIONAIS - E.J.A.		
		12	Educação		
		366	Educação de Jovens e Adultos		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	100.000,00
	080108	SALARIO EDUCACAO			
		2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
		12	Educação		
		361	Ensino Fundamental		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	458.000,00
	080108	SALARIO EDUCACAO			
		2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
			12 Educação		
			365 Educação Infantil		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	080201	SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			12 Educação		
			122 Administração Geral		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	1.046.000,00
	080201	SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO			
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
			12 Educação		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	5.000,00
	080201	SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			12 Educação		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	10.000,00
	080601	FUNDEB - CEIM				
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			12	Educação		
			365	Educação Infantil		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				450	2.939.000,00
	080601	FUNDEB - CEIM				
		2038	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
			12	Educação		
			365	Educação Infantil		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	10.000,00
	080602	FUNDEB - PRE-ESCOLA				
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			12	Educação		
			365	Educação Infantil		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				370	2.816.000,00
	080602	FUNDEB - PRE-ESCOLA				
		2038	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
			12	Educação		
			365	Educação Infantil		
				3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 11.066.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0014 **TRANSPORTE ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS TRAN:% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT:% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	3.602.000,00
	080104 TRANSP.ESCOLAR						
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12 Educação				
				361 Ensino Fundamental			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	981.000,00
	080104 TRANSP.ESCOLAR						
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12 Educação				
				362 Ensino Médio			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	542.000,00
	080104 TRANSP.ESCOLAR						
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	20.000,00
080104	TRANSP.ESCOLAR			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 5.145.000,00

Programa Descrição

0015 FORMANDO PROFISSIONAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS ETEC	Nº ATENDIDOS UNIDADES	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					180	112.000,00
080801	ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
2040	APOIO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL						
12	Educação						
363	Ensino Profissional						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 112.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0016 **MERENDA ESCOLAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS ATENI% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.879.000,00
	080106 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				361 Ensino Fundamental			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	439.000,00
	080106 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				362 Ensino Médio			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	12.000,00
	080106 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				363 Ensino Profissional			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	263.000,00
080106	MERENDA ESCOLAR				
2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	10.000,00
080106	MERENDA ESCOLAR				
2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
366	Educação de Jovens e Adultos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	6.000,00
080106	MERENDA ESCOLAR				
2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
367	Educação Especial				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.609.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0017 **ESPORTE PARA TODOS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	ETAPA	% PERCENTUAL	66,67	0
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVOS	ATLETAS	UNIDADES	100	100
ESCOLA ESPORTIVA	ALUNOS ATENI	UNIDADES	80	80
COMUNIDADE ATIVA	POPULAÇÃO	UNIDADES	500	500
EVENTOS ESPORTIVOS	PARTICIPAÇÃC	UNIDADES	6	6
AULAS DE ZUMBA	UNIDADES	UNIDADES	60	60
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDENCIAS ESPORTIVAS	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	50.000,00
	080301 EDUCACAO FISICA E DESPORTO						
		1055 OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS					
			27 Desporto e Lazer				
				812 Desporto Comunitário			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						746	707.000,00
	080301 EDUCACAO FISICA E DESPORTO						
		2035 EXECUÇÃO SISTEMÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
			27 Desporto e Lazer				
				812 Desporto Comunitário			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	22.000,00
080301	EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
12	Educação			
812	Desporto Comunitário			
		3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 779.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO SUSTENIDOS	ALUNOS ATENIUNIDADES	360	360
BANDA MUSICAL ITABERAENSE	ALUNOS ATENIUNIDADES	40	50
DANÇA/TEATRO	ALUNOS ATENIUNIDADES	370	370
VIOLA/VIOLÃO	ALUNOS ATENIUNIDADES	60	60
DOMINGÃO CULTURAL	PESSOAS ATEIUNIDADES	30	30
MUSICALIZAÇÃO	ALUNOS ATENIUNIDADES	774	774
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	PERCENTUAL % PERCENTUAL	0	50
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	EVENTOS REA|UNIDADES	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						50	300.000,00
	080401 CULTURA						
		1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL					
			13 Cultura				
				392 Difusão Cultural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						1644	614.000,00
	080401 CULTURA						
		2036 APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS					
			13 Cultura				
				392 Difusão Cultural			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2	224.000,00
	080401	CULTURA			
		2037	APOIO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS		
			13 Cultura		
			392 Difusão Cultural		
				3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.138.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0019 INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORTE	ALUNOS ATENIUNIDADES	230	230
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD	ALUNOS ATENIUNIDADES	100	100
CONSTRUÇÃO POLO EAD	PERCENTUAL % PERCENTUAL	0	50

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						50	500.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR						
		1032 CONSTRUÇÃO POLO EAD					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						230	191.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR						
		2039 ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	402.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR						
		2066 MANUTENÇÃO EAD					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Total Geral do Programa: 1.093.000,00

Programa	Descrição
0020	**GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	VIAS SINALIZAI% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	090203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			15	Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	333.000,00
	090203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO						
		2051	ACOES PARA SINALIZACAO VIARIA DO MUNICIPIO					
			15	Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 338.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa **Descrição**
0021 **DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SOCIAL	IMPLANTAÇÃO % PERCENTUAL	25	25
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	FAMÍLIAS ATENUNIDADES	30	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	1.200.000,00
	090101 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
		1050 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL					
			16 Habitação				
				482 Habitação Urbana			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						30	179.000,00
	090101 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
		2041 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITALIDADE					
			16 Habitação				
				482 Habitação Urbana			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.379.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÕES COORD	% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	AÇÕES COORD	% PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB RIO LAVRINHAS	ETAPA	% PERCENTUAL	50	50
COLETA DE LIXO RECICLADO	TONELADAS	T - TONELADAS	120	120
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	TONELADAS	T - TONELADAS	648	648
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS	% PERCENTUAL	100	100
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ESPAÇOS PÚB	% PERCENTUAL	25	25
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ILUMINAÇÃO P	% PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO	% PERCENTUAL	25	25
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	100.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS						
		1014 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	100.000,00
	090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
		1016	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			50	1.500.000,00
	090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
		1053	INTERL. R. CEL. AMANTINO C/ AV. SERV. SILVA		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	3.597.000,00
	090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
		2042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	22.000,00
	090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
		2045	ACOES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3	DESPESAS CORRENTES	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	38.000,00
	090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	090202	ILUMINACAO PUBLICA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	1.171.000,00
	090202	ILUMINACAO PUBLICA			
		2046	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	090204	SETOR COLETA LIXO			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			768	522.000,00
	090204	SETOR COLETA LIXO			
		2043	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO DOMICILIAR		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	090205	SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	907.000,00
	090205	SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA			
		2044	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
			15 Urbanismo		
			452 Serviços Urbanos		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **7.997.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição

0023 CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	ESTRADAS CO KMS - QUILOMETROS	3100	3100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	25	25
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	50.000,00
	020103 SERM						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						3100	3.786.000,00
	020103 SERM						
		2047 PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	020103 SERM						
		2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Total Geral do Programa:	**3.842.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	20	20
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	ETAPA % PERCENTUAL	33,34	33,33
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES EXECU% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						20	10.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						33,33	200.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE						
		1024 OBRAS DE ESTRUTURACAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	190.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE						
		2048 MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS AMBIENTAIS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 167.000,00
020102 MEIO AMBIENTE
2049 GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 567.000,00

Programa	**Descrição**
0025	**FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMPRESA	UNIDADES APCUNIDADES	4	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					4	150.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO					
		2016	INCENTIVO A PROD.INDUSTRIAL E A MICRO EMPRESA				
			22	Indústria			
				661	Promoção Industrial		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 150.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição
0027 FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	ATRATIVOS TUUNIDADES	65	65
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTOS TURUNIDADES	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	14.000,00
	080501	TURISMO					
		2061	ACOES DE DIVULGACAO TURISTICA				
			23	Comércio e Serviços			
				695 Turismo			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 14.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa Descrição

0028 CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	Nº ATENDIDOS UNIDADES	100	100
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº FAMÍLIAS UNIDADES	45	45
ESCOLAS ASSISTIDAS	Nº ESCOLAS UNIDADES	16	16
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	080109	CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			12	Educação				
				365 Educação Infantil				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						161	188.000,00
	080109	CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE						
		2063	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMAEE					
			12	Educação				
				365 Educação Infantil				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 198.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
0030	**GESTÃO DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	ATIVIDADES E› % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	110.000,00
	040101	ADMINISTRACAO					
		2077	ATIVIDADE DELEGADA				
			06	Segurança Pública			
				181	Policiamento		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 110.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA CONTINGENCIA	RESERVA CON% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	2.851.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO					
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
					9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 2.851.000,00

Total Geral da LDO: 86.280.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	86.170.000,00	82.602.562,00	0,00360	101,17410	90.900.000,00	87.264.000,00	0,00380	101,11230	94.536.000,00	90.754.560,00	0,00400	100,14920
Receitas Primárias (I)	85.825.765,00	82.272.578,33	0,00360	100,76990	90.541.042,65	86.919.400,95	0,00380	100,71310	94.162.684,38	90.396.177,00	0,00400	99,75420
Receitas Primárias Correntes	84.825.765,00	81.313.978,33	0,00360	99,59580	89.486.042,65	85.906.600,95	0,00380	99,53960	93.065.484,38	89.342.865,00	0,00400	98,59150
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.887.886,58	10.437.128,08	0,00050	12,78370	11.518.933,60	11.058.176,26	0,00050	12,81310	11.979.690,94	11.500.503,30	0,00050	12,69180
Transferências Correntes	72.789.473,42	69.775.989,22	0,00310	85,46370	76.755.528,05	73.685.306,93	0,00320	85,37880	79.825.749,20	76.632.719,23	0,00340	84,56430
Demais Receitas Primárias Correntes	1.148.405,00	1.100.861,03	0,00000	1,34840	1.211.581,00	1.163.117,76	0,00010	1,34770	1.260.044,24	1.209.642,47	0,00010	1,33410
Receitas Primárias de Capital	1.000.000,00	958.600,00	0,00000	1,17410	1.055.000,00	1.012.800,00	0,00000	1,17350	1.097.200,00	1.053.312,00	0,00000	1,16170
Despesa Total	86.170.000,00	82.602.562,00	0,00360	101,17410	90.900.000,00	87.264.000,00	0,00380	101,11230	94.536.000,00	90.754.560,00	0,00400	100,14920
Despesas Primárias (II)	83.755.174,06	80.287.709,85	0,00350	98,33870	86.219.724,31	82.770.935,34	0,00360	95,90630	89.668.617,28	86.081.872,60	0,00380	94,99330
Despesas Primárias Correntes	79.498.847,69	76.207.595,39	0,00330	93,34130	83.871.284,31	80.516.432,94	0,00350	93,29400	87.226.135,68	83.737.090,26	0,00370	92,40150
Pessoal e Encargos Sociais	38.102.105,70	36.524.678,52	0,00160	44,73650	40.197.721,51	38.589.812,65	0,00170	44,71380	41.805.630,37	40.133.405,16	0,00180	44,28540
Outras Despesas Correntes	41.396.741,99	39.682.916,87	0,00170	48,60480	43.673.562,80	41.926.620,29	0,00180	48,58020	45.420.505,31	43.603.685,10	0,00190	48,11710
Despesas Primárias de Capital	4.256.326,37	4.080.114,46	0,00020	4,99740	2.348.440,00	2.254.502,40	0,00010	2,61230	2.442.481,60	2.344.782,34	0,00010	2,58730
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.070.590,94	1.984.868,48	0,00010	2,43120	4.321.318,34	4.148.465,61	0,00020	4,80680	4.494.067,10	4.314.304,40	0,00020	4,76600
Dívida Pública Consolidada	6.377.373,61	6.113.350,34	0,00030	7,48780	5.184.413,61	4.977.037,07	0,00020	5,76690	3.991.453,61	3.831.795,47	0,00020	4,22850
Dívida Consolidada Líquida	-11.327.472,17	-10.858.514,82	-0,00050	-13,29980	-12.520.432,17	-12.019.614,88	-0,00050	-13,92710	-13.713.382,17	-13.164.846,88	-0,00060	-14,52710
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.815.960,31	1.740.779,55	0,00010	2,13220	-1.192.960,00	-1.161.100,06	0,00000	-0,62730	-1.192.950,00	-1.145.232,00	-0,00010	-0,60030

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/031A-9D53-D351-B075
ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	77.240.000,00	0,00320	101,31160	99.668.621,73	0,00420	111,62570	22.428.621,73	29,04000
Receitas Primárias (I)	76.932.750,00	0,00320	100,90860	95.415.032,86	0,00400	106,86190	18.482.282,86	24,02000
Despesa Total	77.240.000,00	0,00320	101,31160	98.822.561,76	0,00420	110,67820	21.582.561,76	27,94000
Despesas Primárias (II)	74.817.576,84	0,00310	98,13430	96.782.294,55	0,00410	108,39310	21.964.717,71	29,36000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	2.115.173,16	0,00010	2,77430	-1.367.261,69	-0,00010	-1,53120	-3.482.434,85	-164,64070
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.788.032,14	0,00020	6,28020	8.512.608,06	0,00040	9,53390	3.724.575,92	77,79000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-8.991.753,16	-0,00040	-11,79400	-9.025.379,66	-0,00040	-10,10810	-33.626,50	0,37000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.046.440,88	0,00000	-1,37260	277.322,83	0,00000	0,31060	1.323.763,71	-126,50000

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	76.561.282,68	77.240.000,00	0,89	81.680.000,00	5,75	86.170.000,00	5,50	90.900.000,00	5,49	94.536.000,00	4,00
Receitas Primárias (I)	76.055.146,22	76.932.750,00	1,15	81.352.150,00	5,74	85.825.765,00	5,50	90.541.042,65	5,49	94.162.684,38	4,00
Despesa Total	76.560.003,78	77.240.000,00	0,89	81.680.000,00	5,75	86.170.000,00	5,50	90.900.000,00	5,49	94.536.000,00	4,00
Despesas Primárias (II)	70.059.217,51	73.548.577,00	4,98	79.221.525,28	7,71	83.755.174,06	5,72	86.219.724,31	2,94	89.668.617,28	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.995.928,71	3.384.173,00	-43,56	2.130.624,72	-37,04	2.070.590,94	-2,82	4.321.318,34	108,70	4.494.067,10	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.251.672,22	8.300.379,96	58,05	7.520.547,24	-9,40	6.377.373,61	-15,20	5.184.413,61	-18,71	3.991.453,61	-23,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.302.702,49	-6.601.749,47	-29,03	-7.381.582,19	11,81	-8.524.755,82	15,49	-9.717.715,82	13,99	-13.713.392,17	41,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.386.322,57	840.632,72	-88,62	1.890.819,72	124,93	1.815.949,94	-3,96	4.048.461,69	122,94	-1.192.950,00	-129,47

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	62.390.755,21	74.189.020,00	18,91	76.575.506,09	3,22	79.076.576,88	3,27	81.448.874,19	3,00	90.754.560,00	11,43
Receitas Primárias (I)	62.031.791,78	73.893.906,37	19,12	76.069.275,61	2,94	78.553.812,15	3,27	80.910.426,51	3,00	90.396.177,00	11,72
Despesa Total	62.182.337,21	74.189.020,00	19,31	76.574.226,93	3,22	79.075.255,95	3,27	81.447.513,63	3,00	90.754.560,00	11,43
Despesas Primárias (II)	61.615.638,98	71.862.282,55	16,63	76.783.210,40	6,85	79.291.065,13	3,27	81.669.797,08	3,00	86.081.872,60	5,40
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	416.152,80	2.031.623,82	388,19	-713.934,79	-135,14	-737.252,98	3,27	-759.370,57	3,00	4.314.304,40	-668,14
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.251.672,22	4.598.904,87	-12,43	7.984.964,66	73,63	7.279.889,73	-8,83	6.186.052,40	-15,03	3.831.795,47	-38,06
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.991.753,16	-5.148.933,75	-42,74	-6.350.882,99	23,34	-7.145.371,56	12,51	-8.269.013,15	15,73	-13.164.846,88	59,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	416.152,79	2.031.623,82	388,19	-713.934,79	-135,14	-737.252,98	3,27	-759.370,57	3,00	-1.145.232,00	50,81

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	97.162.586,37	100,000	81.947.354,53	100,000	74.329.521,72	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	97.162.586,37	100,00	81.947.354,53	100,00	74.329.521,72	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024 **Lei: 3281, Data: 28/04/2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.244.100,00	47,48	9,27
Alienação de Bens Móveis	2.244.100,00	47,48	9,27
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.115.126,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.115.126,00	0,00	0,00
Investimentos	1.115.126,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	1.129.030,75	56,75	9,27

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: 3281, Data: 28/04/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Tributo/Cont./Taxas e demais D.A. Trib e Não Trib	Renúncia	IPTU/Taxas/Contribuições/Infrações e demais D.A Tributária e Não Tributária	500.000,00	0,00	0,00	Renúncia considerada na estimativa da receita
			0,00	0,00	0,00	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024 **Lei: 3281, Data: 28/04/2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024 **Lei: 3281, Data: 28/04/2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.200.000,00	Limitação de Empenho	1.200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075 e informe o código 31A1-9D53-D351-B075

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31A1-9D53-D351-B075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 12/07/2023 14:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/31A1-9D53-D351-B075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.523, de 12 de julho de 2023.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 12 de julho de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Ademar Manoel de Jesus
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EA5D-F708-45ED-3356 e informe o código EA5D-F708-45ED-3356

Decreto n° 5.524, de 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Decreto n° 5.525, de 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Alex Rogério C. de Lacerda - Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 12 do mês de julho do ano de 2023, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 12 do mês de julho do ano de 2023.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2022** para o cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **24/06/2022**, e homologado em **28 de junho de 2022** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dias **13/07/2023(quinta-feira)** a **17/07/2023(segunda-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir serão encaminhados a BRUMED - **ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 02/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

CANDIDATOS CONVOCADOS

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C656-F337-A07D-FE4F e informe o código C656-F337-A07D-FE4F

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOÇS GERAIS **Vagas: 01**

CLASS.	NOME	RG
08º	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	49.507.953-4

Itaberá, 12 de Julho de 2023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C656-F337-A07D-FE4F e informe o código C656-F337-A07D-FE4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C656-F337-A07D-FE4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 12/07/2023 11:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C656-F337-A07D-FE4F

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Josias Cardoso, n.º 407 – Jardim Lúcia
Fone/Fax (0XX15) 3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
EMAIL: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 12 DE JULHO DE 2.023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 2949/2019

"RESOLVE;

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da resolução CNAS/MC Nº 090, de 21/12/2022;

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá terá como tema geral: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá será realizada no dia 14 de Julho de 2023, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Itaberá.

Art. 4º - Ficam convocados para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de outros conselhos setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Josias Cardoso, n,º 407 – Jardim Lúcia
Fone/Fax (0XX15) 3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
EMAIL: assistenciasocial@itabera.sp.gov.br

I. Ademar Manoel de Jesus – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

II. Agneli de Souza Steidel – Secretária Municipal de Assistência Social

III. Tânia Cristina de Almeida Rodrigues – Gestora Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 6º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itaberá será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Itaberá, 12 de Julho de 2.023.

ADEMAR MANOEL DE JESUS
Presidente do CMAS